

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

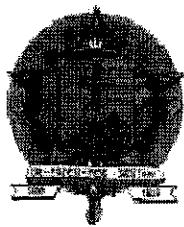
PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 10/2021, de lavra do Poder Executivo, que aprova atualização do Anexo do Plano Municipal de Educação do Município de São José do Barreiro.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual, o Chefe do Poder Executivo diz que referida atualização se faz necessária para dar cumprimento ao que determina o Plano Municipal de Educação (Lei nº 08/2015), que além das inovações trazidas, há também atualizações e metas a serem seguidas pela Educação Municipal.

De fato, o Artigo 6º, da referida Lei Municipal, estabelece que a revisão do Plano Municipal de Educação será sempre oportuna quando vise atender as deliberações do Fórum Nacional de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

As alterações trazidas a nosso ver, buscam adequar as metas e programas ao momento atual, em especial, neste período de pandemia mundial.

No tocante aos pressupostos de iniciativa, legalidade, oportunidade e conveniência, entendemos estarem todos presentes, não havendo impedimento para que seja o projeto remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples, votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 13 de julho de 2021.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Assessora Jurídica